

Direcção Geral de Agricultura**Repartição dos Serviços de Instrução Agrícola**

Para os efeitos legais se declara que nesta data se efectuou o seguinte despacho:

José Gaudêncio, carpinteiro da Escola Nacional de Agricultura — licença de trinta dias, para tratar de negócios particulares. (Tem a pagar os emolumentos e imposto do selo, nos termos dos decretos de 16 de Junho de 1911).

Direcção Geral da Agricultura, em 12 de Junho de 1912.—O Director Geral, *Joaquim Rasteiro*.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos**1.ª Direcção****1.ª Divisão****Despachos efectuados nas datas abaixo indicadas**

Em 8 do corrente:

Tomás de Aquino Pereira, primeiro aspirante do quadro de telégrafos, que se achava na situação de inactividade — mandado regressar à actividade do serviço.

Por despachos de 11:

António Maria Pimenta, primeiro oficial, chefe dos serviços dos correios e telégrafos do distrito de Coimbra — concedida licença de trinta dias, para tratamento, devendo os respectivos emolumentos e selo, na importância de 35710 réis, ser-lhe descontados no seu vencimento, nos termos da alínea a) do n.º 2.º, § único do artigo 2.º do decreto de 16 de Junho de 1911.

Henrique Ezequiel da Silva Carvalho, segundo oficial — concedida licença de vinte e um dias com vencimento, nos termos do n.º 2.º do artigo 311.º do decreto orgânico de 24 de Maio de 1911, devendo os respectivos emolumentos e selo, na importância de 35710 réis, ser-lhe descontados no seu vencimento, nos termos do antecedente.

Por despachos de 12:

António Félix — nomeado boletineiro supranumerário dos serviços telegráficos da cidade de Lisboa, nos termos do artigo 259.º do decreto orgânico já citado.

José de Almeida, guarda-fios jornaleiro do cantão n.º 15 do distrito da Guarda — transferido, por conveniência do serviço, para o cantão n.º 2 (Montemor-o-Velho) no distrito de Coimbra.

2.ª Divisão

Em despacho de 7 do corrente:

António Francisco Regada, distribuidor de 2.ª classe de S. Pedro do Sul — concedidos trinta dias de licença, para tratamento, devendo pagar os respectivos emolumentos na importância de 35610 réis, descontados na primeira folha de vencimentos que fôr processada depois desta data, nos termos da alínea a) do n.º 2, § único do artigo 2.º do decreto de 16 de Junho de 1911.

Em 11:

António Maranhã das Neves — distribuidor rural do concelho de Figueira da Foz (5.º giro) — exonerado do referido lugar, pelo requerer.

Joaquim José Pereira Júnior, encarregado da estação postal em Crestuma, concelho de Vila Nova de Gaia — exonerado, pelo pedir, do referido lugar.

Em 12:

Abílio Marques Corroia — nomeado distribuidor supranumerário do Vila Rial.

António Fernando Martins — idem de Vila Pouca de Aguiar.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 12 de Junho de 1912.—Pelo Administrador Geral, *J. M. Pinheiro e Silva*.

Rectificação

Por ter saído inexacto no *Diário do Governo* n.º 136, de hoje, pág. 2095, se publica novamente o seguinte despacho:

Em 8:

José Cândido de Assunção e Sousa, primeiro oficial da estação central do correio de Lisboa — transferido, por conveniência do serviço, para a estação central do correio do Porto, e colocado na 6.ª secção da mesma estação central, na qualidade de chefe.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 12 de Junho de 1912.—Pelo Administrador Geral, *João Maria Pinheiro e Silva*.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Direcção Geral da Marinha****1.ª Repartição****1.ª Secção**

Atendendo a que a comissão composta do vice-almirante José Joaquim Xavier de Brito, do capitão de fragata Alberto António da Silveira Moreno e do capitão-tenente da administração Eugénio de Almeida Avila, nomeada em portaria de 25 de Abril último para proceder a um rigoroso inquérito a todo o processo de aquisição e recepção do carvão vindo pelo vapor *Ana Podens*, apre-

sentou já o resultado dos seus trabalhos, donde se vê não caber responsabilidade alguma pela falta encontrada, no sobredito carvão, no pessoal da Administração dos Serviços Fabris do Arsenal da Marinha: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, dis-

solver a referida comissão, louvando-a pelo zelo com que se houve no desempenho do referido serviço.

Paços do Governo da República, em 12 de Junho de 1912.—O Ministro da Marinha, *Celestino de Almeida*.

2.ª Repartição

Tendo a comissão, nomeada em portarias de 3 e 6 de Novembro do ano findo para apresentar um projecto que sirva de base a um concurso e contracto para navegação entre Lisboa, Madeira e Açores, elaborado e concluído, além dos trabalhos de que foi incumbida pelas mesmas portarias, um estudo complementar para ampliar a referida navegação até New-York, comissão que era constituída pelo capitão de mar e guerra, Emídio Augusto Cárceres Fronteira, presidente; capitão de fragata, António Aluísio Jervis de Atouguia Ferreira Pinto Basto, delegado da Liga Naval Portuguesa; Júlio César da Fonseca Araújo, delegado da Associação Comercial do Porto; António Marques de Freitas, delegado da Associação Comercial de Lisboa; João Carlos de Oliveira Leone, delegado da Liga dos Officiais da Marinha Mercante; capitão de fragata, José Joaquim Tavares de Almeida Carvalho; capitão-tenente, José Dionísio Carneiro de Sousa e Faro Júnior; primeiro tenente, Joaquim Anselmo da Mata Oliveira, secretário, e José Miranda do Vale, vereador da Câmara Municipal de Lisboa: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que a referida comissão seja dissolvida e louvada pelo zelo e proficiência demonstrados no desempenho daquele encargo.

Paços do Governo da República, em 12 de Junho de 1912.—O Ministro da Marinha, *Celestino de Almeida*.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Anuncia-se, para os devidos efeitos da lei de 24 de Agosto de 1848, haver requerido Artur Ramos Rosa, os vencimentos que ficaram em dívida a seu pai o capitão de mar e guerra Ernesto Carlos Rosa falecido em 26 de Maio do corrente ano, para que toda a pessoa que se julgue com direito aos mesmos vencimentos requiera por esta Repartição, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Repartição de Contabilidade de Marinha, em 12 de Junho de 1912.—O Chefe da Repartição, *Jaime César Farinha*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Gabinete do Ministro****Despacho**

José Jorge Rodrigues dos Santos, terceiro oficial do quadro da Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares — transferido para o quadro do Gabinete do Ministro por decreto de 20 de Abril de 1912. (Tem o visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado de 7 de Junho de 1912).

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO****Repartição do Assentamento****Processo n.º 152:644**

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público, aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, pretendem justificar Beatriz Helena de Sousa Schiappa de Azevedo Lial, casada com Sebastião Augusto da Costa Lial, João Carlos de Sousa Schiappa de Azevedo, Fernando Luís Schiappa de Azevedo, Carlos Eugénio Schiappa de Azevedo, António de Sousa Schiappa de Azevedo, Isabel Maria de Sousa Schiappa de Azevedo, Júlio Alberto de Sousa Schiappa de Azevedo, António Maria de Lourdes de Jesus, José Bon de Sousa de Almeida Melo e Castro (Visconde de Pernes), Maria Amália Ferreira de Siqueira Bon de Sousa, Maria Helena Siqueira Bon de Sousa, Maria Clotilde Bon de Sousa Carneiro, casada com José da Costa Carneiro, Ermelinda Bon de Sousa Mota Marques, casada com Júlio da Mota Marques, Elisa Bon de Sousa Roxo, casada com João Duarte Roxo, Maria Georgina Bon de Sousa Calheiros, casada com Carlos Mexia Calheiros Vieira da Mota, Maria Helena Bon de Sousa Xavier Cordeiro, casada com Adriano Xavier Cordeiro, Pedro Paulo Bon de Sousa e Nuno Bon de Sousa, que são os únicos herdeiros de sua tia, Maria Emília de Sousa, falecida no dia 27 de Junho de 1910, na Rua dos Prazeres n.º 62, 2.º, esquerdo, de Lisboa, a fim de lhes serem averbadas as seguintes inscrições de 1005000 réis n.º 17:148, 233:223 a 233:225 e de réis 5005000 n.º 85:164, que à falecida pertenciam.

Quem tiver de se opor ao indicado averbamento, deduzo o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como fôr de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 8 de Junho de 1912.—O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Meneses*.

Processo n.º 153:055

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público, aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, preten-

dem justificar Eduardo José Alves casado com Octávia Lima Alves, Zulmira Alves, Ricardo José Alves e Maria Beatriz Alves Cardoso de Castro casada com Alberto Cardoso de Castro, que são os únicos herdeiros de seu pai Eduardo José Alves, falecido no dia 25 de Janeiro de 1893 na Rua Alexandre Herculano, n.º 187, Porto, a fim de lhes serem averbadas as seguintes inscrições que ao falecido pertenciam:

De 1005000 réis, n.ºs 75:965, 75:966, 75:971 e 75:972.

De 5005000 réis, n.ºs 34:657.

Quem tiver de se opor ao indicado averbamento deduzo o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como fôr de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 8 de Junho de 1912.—O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Meneses*.

Processo n.º 154:966

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público, aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, pretende justificar Joana Rosa da Silva Moreira que é a única herdeira de sua filha Maria Josefa da Silva Moreira, falecida no dia 19 de Abril de 1898 na sua casa sita no lugar de Bairros, freguesia de S. Gens de Boethe, concelho de Penafiel, a fim de se lhe ser averbada a inscrição de 1005000 réis n.º 131:263, que à falecida pertencia.

Quem tiver de se opor ao indicado averbamento deduzo o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como fôr de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 8 de Junho de 1912.—O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Meneses*.

ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DE FERREIRA DO ALENTEJO**Edital**

José Nunes Ferreira Lima de Oliveira, Administrador interino do concelho de Ferreira do Alentejo.

Faço público que por esta Administração do concelho se acha aberto concurso por espaço de vinte dias, a contar da data do presente edital, e nos termos do artigo 144.º do decreto de 21 de Setembro de 1901, para o contracto do fornecimento do sustento dos presos indigentes da cadeia civil desta vila, que há-de vigorar sómente desde o dia em que foi considerado definitivo e referente ao corrente ano de 1912-1913 (económico).

Os concorrentes deverão enviar a esta Secretaria as suas propostas em carta fechada conforme dispõe o artigo 146.º do referido decreto.

As condições devidamente aprovadas para o referido contracto acham-se patentes nesta Secretaria, onde poderão ser examinadas em todos os dias úteis, das dez às catorze horas e até o dia 27 do corrente mês, data esta em que as propostas apresentadas serão abertas com as formalidades designadas no artigo 147.º do mencionado decreto, devendo antes os proponentes, para serem admitidos ao concurso, fazerem-se acompanhar duma pessoa idónea para seu fiador, ou na falta desta, fazer o depósito de 1005000 réis, como determina o artigo 148.º do citado decreto.

Administração do concelho de Ferreira do Alentejo, em 6 de Junho de 1912.—Eu, *Adelino Ferreira de Melo*, secretário da Administração, que o escrevi.—*José Nunes Ferreira Lima de Oliveira*.

ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DE PENACOYA**Edital**

O cidadão Amândio dos Santos Cabral, administrador do concelho de Penacoya:

Faço saber que a esta administração baixou, a fim de ser intimado, o acórdão da Comissão Distrital de Coimbra, do teor seguinte:

«Acórdão.—Vistas estas contas da Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia e concelho de Penacoya, relativas ao ano económico de 1891-1892, pelas quais são responsáveis os gerentes Joaquim Miguel Rodrigues, Joaquim dos Santos Cabral, Augusto Nogueira Sêco, Francisco Baptista, José Joaquim Carvalho e Firmino dos Santos Cabral;

Mostra-se que a receita arrecadada foi de 4305130 incluindo o saldo anterior de 145430 réis e que a despesa efectuada foi de 3505405 réis, passando para a gerência seguinte o saldo de 795725 réis;

Mostra-se que as dívidas activas importam em 2095970 réis;

O que tudo visto, ouvido o Ministério Público; e Atendendo a que, comquanto os gerentes não tivessem orçamento para cobrança de receita e realização de despesas no ano a que se referem as contas, contudo se regularam pelo orçamento do ano anterior, e só cobraram a receita ordinária e efectuaram despesas obrigatórias;

Atendendo a que a verba de despesa n.º 4 não está devidamente documentada a quantia de 25400 réis, a que se refere o mandado n.º 7, por falta do competente recibo;

Atendendo a que todas as outras despesas estão comprovadas;

Aprovam as presentes contas, debitam o Tesouro pelo saldo de 795725 réis, consideram dívidas activas a quantia de 2095970 réis, e condenam os gerentes a entrarem em cofre com a quantia de 25400 réis de despesa não documentada.